MV Notícias 13 de Maio de 2008



A Comissão Europeia traça nova estratégia em matéria de auxílios estatais para as empresas de transportes ferroviários com vista a impulsionar a liberalização do sector.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

Cláudia Martins

cmartins@macedovitorino.com

Sara Duarte

sduarte@macedovitorino.com

Bárbara Cantinho

bcantinho@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas um matérias deverá contactar advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

A Comissão adopta novas orientações em matéria de concessão de auxílios estatais às empresas de transporte ferroviário

As novas orientações pretendem compatibilizar os auxílios estatais às empresas de transporte ferroviário com as disposições do Tratado da Comunidade Europeia ("TCE"), por forma a assegurar a convergência das regras sectoriais com as regras gerais em matéria de auxílios estatais.

Estas orientações constituem um importante contributo para a clarificação das regras de financiamento público das empresas ferroviárias, uma vez que vêm esclarecer as condições de aplicação do artigo 73.º do TCE, que regulamenta os auxílios relativos à coordenação dos transportes compatíveis com o mercado comum.

Em 2009, quando o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 relativo aos auxílios sob a forma de compensação de serviço público entrar em vigor, será possível aplicar directamente o artigo 73.º do TCE por forma a autorizar a concessão de determinados auxílios estatais.

Por outro lado, estas orientações permitem às empresas de transporte ferroviário reorganizar a sua situação financeira, uma vez que esclarecem de que forma é possível compatibilizar a imposição comunitária de assunção de dívida dessas empresas pelos Estados-membros com as regras de auxílios estatais.

A Comissão Europeia adopta ainda um conjunto de regras sobre reestruturação de empresas em dificuldade com o fim de solucionar as situações em que os serviços de frete de uma empresa ferroviária atravessem sérios problemas financeiros, mas não seja possível a sua total reestruturação.

Tendo em vista a reestruturação das operações de frete, cujas actividades permanecerão, porém, legalmente separadas das restantes actividades da empresa de transporte ferroviário, a Comissão Europeia estabelece um conjunto de derrogações às regras relativas a auxílios horizontais durante um período transitório que terminará em 1 de Janeiro de 2010.

Para além das derrogações expressamente previstas nestas orientações, a Comissão Europeia esclarece, no entanto, que as regras de concorrência devem continuar a aplicar-se ao sector ferroviário à semelhança do que se sucede nos restantes sectores. As garantias estatais ilimitadas que continuem a ser concedidas pelos Estados-membros a empresas ferroviárias continuam, portanto, a ser incompatíveis com o TCE.

As novas orientações pretendem fomentar a concorrência no sector ferroviário por forma a impulsionar a sua liberalização e garantir que o respectivo financiamento público contribua para a existência de uma mobilidade sustentável na União Europeia.

Num momento em que Portugal está a investir no transporte ferroviário, designadamente na implementação de uma rede de TGV, estas orientações assumem especial relevância para o Estado português e para as empresas que pretendam investir no sector ferroviário.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados